



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 236/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 001/2019

Aos Quatro dias do mês de Fevereiro de 2019, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 001/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, Inscrição Estadual n.º 525949584.00-34, com sede na Rodovia BR 459, km 99, no bairro Santa Edwirges, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.552-484, representada pela bastante procuradora, a Sra. Rita de Cássia Sanches, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada em Senador José Bento/MG, RG n.º M-8.271.249 SSP/MG, CPF n.º 011.905.086-21.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 001/2019.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 001/2019.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Marca	Valor unitário registrado	Quantidade
028	NISTATINA 25.000 UI CREME VAG - bisnaga com 50g.	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,850	600 unidades
037	ACEBROFILINA XPE INFANTIL - 5mg/ml, frasco com 120ml .	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,800	400 vidros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

043	PREDNISOLONA 1MG/ML - fosfato sodico 1mg/ml, solucao oral,frasco com 100ml.	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,488	350 vidros
045	MELOXICAM 15MG/1,5ML - ampola com 1,5ml.	EUROFARMA	R\$ 2,300	1.000 ampolas
050	TOBRAMICINA 0,3% - frasco conta-gotas de 5ml.	NEO QUIMICA	R\$ 6,250	200 frascos
066	ATENOLOL 50 MG - unidade em comprimido.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,035	65.000 unidades
072	METFORMINA 500 MG - cloridrato, unidade em comprimido.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,068	35.000 unidades
074	CIPROFIBRATO 100 MG - unidade em comprimidos.	NEO QUIMICA	R\$ 0,286	80.000 unidades
085	DOMPERIDONA 1MG/ML - suspensao oral, frasco com 100ml.	MEDLEY	R\$ 8,450	1.200 frascos
086	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - 200mg + 40mg?5ml, suspensao oral, frasco com 50ml.	SOBRAL	R\$ 1,760	300 frascos
087	CETOCONAZOL 2% CREME - uso topico, bisnaga com 30g.	SOBRAL	R\$ 1,810	400 bisnagas
092	CLORPROMAZINA 5MG/ML - solucao injetavel, ampola com 5ml.	HYPOFARMA	R\$ 1,000	100 ampolas
093	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)25MG.	EUROFARMA	R\$ 0,290	5.500 capsulas
117	METRONIDAZOL 100MG/G - gel vaginal de 50g.	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,150	400 bisnagas
120	DIAZEPAN 5MG/ML - solucao injetavel, ampola de 2ml.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,000	200 ampolas
129	AMBROXOL 6MG/ML - C/ 100ML - cloridrato xarope adulto.	NATULAB	R\$ 1,560	550 frascos
131	BETAMETASONA C/ 1ML - dipropionato + betametasona, fostatodissodico5mg+2mg/ml, suspensao injetavel.	NEO QUIMICA	R\$ 2,938	6.000 ampolas
134	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA GOTAS - 50+10mg.frasco com 20ml (Dramin B6).	CIFARMA	R\$ 2,735	500 frascos
137	FENOTEROL - BROMIDRATO 5MG/ML - solucao para nebulizacao, frasco com 20ml.(BEROTEC).	HIPOLABOR	R\$ 2,700	650 frascos
138	FLUCONAZOL 150MG - Blister fracionavel.	MEDQUIMICA	R\$ 0,400	2.000 capsulas
145	OXIDO DE ZINCO+COLECALCIFEROL+retinol 150mg + 5.000 UI + 900 UI/g - pomada 45g. (Vitaglos).	SOBRAL	R\$ 3,250	1.200 tubos
147	TERBUTALINA 0,5MG/ML (SULFATO) - Uso SC/infusao, ampola com 1ml.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,450	150 ampolas
153	ETILEFRINA 10MG/ML –CLORIDRATO - Uso EV/IM/SC, ampola com 1ml.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,088	100 frascos
155	POLIVITAMINICOS C/ 2ML IM/EV - Solucao injetavel, (complexo B).	HYPOFARMA	R\$ 0,715	1.200 ampolas
159	IBUPROFENO SUSP ORAL 20MG/ML, - COM SERINGA DOSADORA, FRASCO COM 100 ML.	MEDQUIMICA	R\$ 2,370	350 frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

169	DIVALPROATO DE SODIO 250MG CPR.	ZYDUS	R\$ 0,388	1.200 unidades
171	DIVALPROATO DE SODIO 500MG CPR.	ZYDUS	R\$ 0,810	1.200 unidades
176	AMINOFILINA 24MG/ML-FR C/10ML - Uso IM/EV.	FARMACE	R\$ 0,810	200 unidades
182	LIDOCAINA 20MG/ML FR COM 20ML - com vasoconstritor.	HYPOFARMA	R\$ 2,538	100 unidades
195	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,460	50 ampolas
196	IBUPROFENO 50MG/ML – Frasco com 30ml, gotas.	NATULAB	R\$ 1,088	1.200 frascos
203	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,060	10.000 unidades
205	AMOXICILINA 500MG - Blister fracionavel.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,150	18.000 capsulas
210	ANLODIPINO BESILATO 10MG - unidade em comprimido.	NEO QUIMICA	R\$ 0,054	55.000 unidades
211	AZITROMICINA DIIDRATADA 40MG/ML, po para suspensao oral + diluente. frasco com 22,5ml.	NEO QUIMICA	R\$ 6,688	1.500 frascos
212	BETAISTINA 16MG (COMPRIMIDO) - cloridrato.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,180	45.000 unidades
213	BETAISTINA 24MG (COMPRIMIDO) - cloridrato.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,238	45.000 unidades
214	BROMAZEPAM 3MG (COMPRIMIDO).	NEO QUIMICA	R\$ 0,087	20.000 unidades
215	BROMOPRIDA 10MG (COMPRIMIDO)	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,157	10.000 unidades
223	CIPROFLOXACINO 500MG (CPR) - cloridrato. Blister fracionavel.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,220	17.000 unidades
224	CLOPIDOGREL 75MG (COMPRIMIDO) - cloridrato.	AUROBINDO	R\$ 0,338	20.000 unidades
227	COLCHICINA 0,5MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	R\$ 0,306	500 unidades
233	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA SODICA 10MG + 250MG, unidade em comprimidos.	NEO QUIMICA	R\$ 0,388	35.000 unidades
234	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG - unidade em comprimidos.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,488	1.200 unidades
237	GLIMEPIRIDA 4MG (COMPRIMIDO)	NEO QUIMICA	R\$ 0,180	17.000 unidades
254	METRONIDAZOL 250MG (CPR)	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,110	6.000 unidades
262	PROPRANOLOL 40MG (CPR) - cloridrato.	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,014	55.000 unidades
266	SECNIDAZOL 1G (CPR) - Blister fracionavel.	PHARLAB	R\$ 0,488	1.000 unidades
274	VITAMINA A 50.000 UI/ML + VITAMINA D 10.000 UI/ML, frasco gotejador de 10ml.	NATULAB	R\$ 4,360	1.000 frascos
275	VITAMINAS DO COMPLEXO B - (B1, B2, B3, B5 e B6) unidade em comprimido revestido.	VITAMED	R\$ 0,038	35.000 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.
- 4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

- 5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.
- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 - O Compromisso de fornecimento será efetivado mediante a emissão da autorização emitido pelo Setor de Compras do Município e sua entrega ao CONTRATADO, para que sejam adotados os seguintes procedimentos:

- a) Não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido relatado pelo Setor de Compras do Município os produtos e suas quantidades através da emissão da Ordem de Fornecimento.
- b) A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento será autorizado pelo Setor de Compras Municipal de Saúde ou por quem ela delegar.
- c) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento (OF).
- d) O fornecedor só poderá entregar os produtos dentro do prazo de validade, obedecendo as Normas e registros dos Órgãos Competentes.
- e) A existência de descontos registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.
- f) A empresa licitante deverá obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.
- g) Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.
- h) A empresa licitante deverá fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município, e responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- i) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:

8.1. A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Cônego Braga, n.º 380, Bairro Santo Cruzeiro, Cachoeira de Minas/MG – Almojarifado da Farmácia Básica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2.019.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Rita de Cássia Sanches
MED CENTER COMERCIAL LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____